



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

EMENDA ADITIVA

AO

|                                |        |
|--------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE |        |
| PROCESSO Nº 78573              |        |
| 19/12/2001                     |        |
| RUBRICA                        | FOLHAS |
|                                | 01     |

MENSAGEM/327

Rio Grande, 14 de dezembro de 2001.

Senhor Presidente:


Apraz-nos cumprimentá-los, oportunidade em que, enviamos a essa Colenda Casa EMENDA ADITIVA ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 059, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM A EMPRESA TORQUATO PONTES PESCADOS S/A", enviado através da Mensagem/240, datada de 24 de setembro de 2001, pela qual se acrescenta Parágrafo Único, nos termos que se transcreve:

"Artigo 1º - .....

**Parágrafo Único** - Cabendo a permissionária os encargos constantes do anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei".

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.

  
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO  
Prefeito Municipal

EXMO. SENHOR  
WILSON BATISTA DUARTE SILVA  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

Exec. a CCY. Ata 7157 em 17.12.2001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

|                                |        |
|--------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE |        |
| PROCESSO Nº 8573               |        |
| 17/12/2001                     |        |
| RUBRICA                        | FOLHAS |
|                                | 01     |

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 059, de 24 de setembro de 2001.**

A legislação ambiental, unida ao progresso de nossa cidade vem obrigando que as empresas a muito já instaladas em nosso Município, tenham que se adequar às normas ambientais, que busca como princípio básico o progresso através de um desenvolvimento sustentável e com o mínimo de degradação ao nosso meio ambiente.

A empresa Torquato Pontes Pescados, instalada em nosso município a mais de 50 anos, geradora de progresso e desenvolvimento em toda a sua existência, esta se modernizando e investindo para que seja uma empresa modelo em tratamento de resíduos sólidos, que a muito são jogados *in-natura* no estuário da Laguna dos Patos. No entanto, o seu espaço físico não comporta as instalações completas que se fazem necessárias e exigidas pela FEPAM, para o tratamento completo dos resíduos que serão devolvidos ao estuário.

Sensíveis a isto a administração local, vêm a esta honrosa casa legislativa propor a Permissão de Uso do final da rua Almirante Garnier, atualmente já sem acesso ao canal, pois a Marinha por questão de segurança já a interrompeu, nos termos do Projeto de Lei numero 059, enviado em 24/09/2001, através da mensagem 240/01.

A Permissão de Uso da área será pelo prazo de 20 anos (vinte anos), podendo ser renovado por igual período, cabendo a Empresa Permissionária, o encargo da construção de uma praça pública no bairro Castelo Branco II. Local este que abriga uma população formada por pessoas humildes, que poderão usufruir instalações novas e adequada ao lazer e ao esporte de jovens e crianças.

A praça em questão será construída de acordo com o Memorial Descritivo e croqui em anexo, e terá um custo estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**MEMORIAL DESCRITIVO  
PRAÇA CASTELO BRANCO II**

**1. Finalidade:**

Este Memorial Descritivo tem por finalidade definir e especificar os serviços de implantação da Praça Pública a ser construída no bairro Castelo Branco.

**2. Serviços:**

**2.1- Nivelamento do terreno:**

Constará de regularização do greide do terreno natural com motoniveladora, usando-se da compensação do material existente.

**2.2- Pista para caminhadas:**

Em todo perímetro, junto ao passeio, será executada uma pista em saibro para caminhadas. Terá como revestimento 5 cm. de saibro compactado e largura de 2,00 m.

No lado externo, fronteiro à rua, serão colocadas guias de concreto, moldadas in loco de dimensões 7 x 10 cm.

**2.3- Equipamentos desportivos:**

Serão implantados, em local definido em projeto, dois campos para a prática do futebol de 11 e um para a prática do futebol de 7, além de uma quadra para prática de jogo de bocha, estes locais serão no terreno natural, com exceção da quadra de bolha que receberá saibro nivelado e devidamente compactado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



As traves de futebol de 11 serão metálicas com tubo de diâmetro 3", tendo como medidas 7,00 x 2,00 e as traves de futebol de 7 também serão metálicas com tubo diâmetro de 2 1/2", tendo como medidas 5,00 x 2,00.

A quadra de bocha terá 22,00 m de comprimento e 3,00 m de largura com paredes de madeira constituída de tábuas de 30 cm e piso em saibro com espessura de 5,00 m.

2.4- Equipamentos para recreação infantil:

Em locais determinados no projeto, serão fixados 10 bancos de concreto pré-moldados.

Serão colocados, conforme indicação do projeto, aparelhos para brinquedos das crianças, tais como balanços, escorregadores e gangorras. O material utilizado para a confecção será com paus roliços de madeira, pneus usados e outros materiais alternativos. Os brinquedos serão idênticos aos utilizados na Praça Marinha do Brasil.

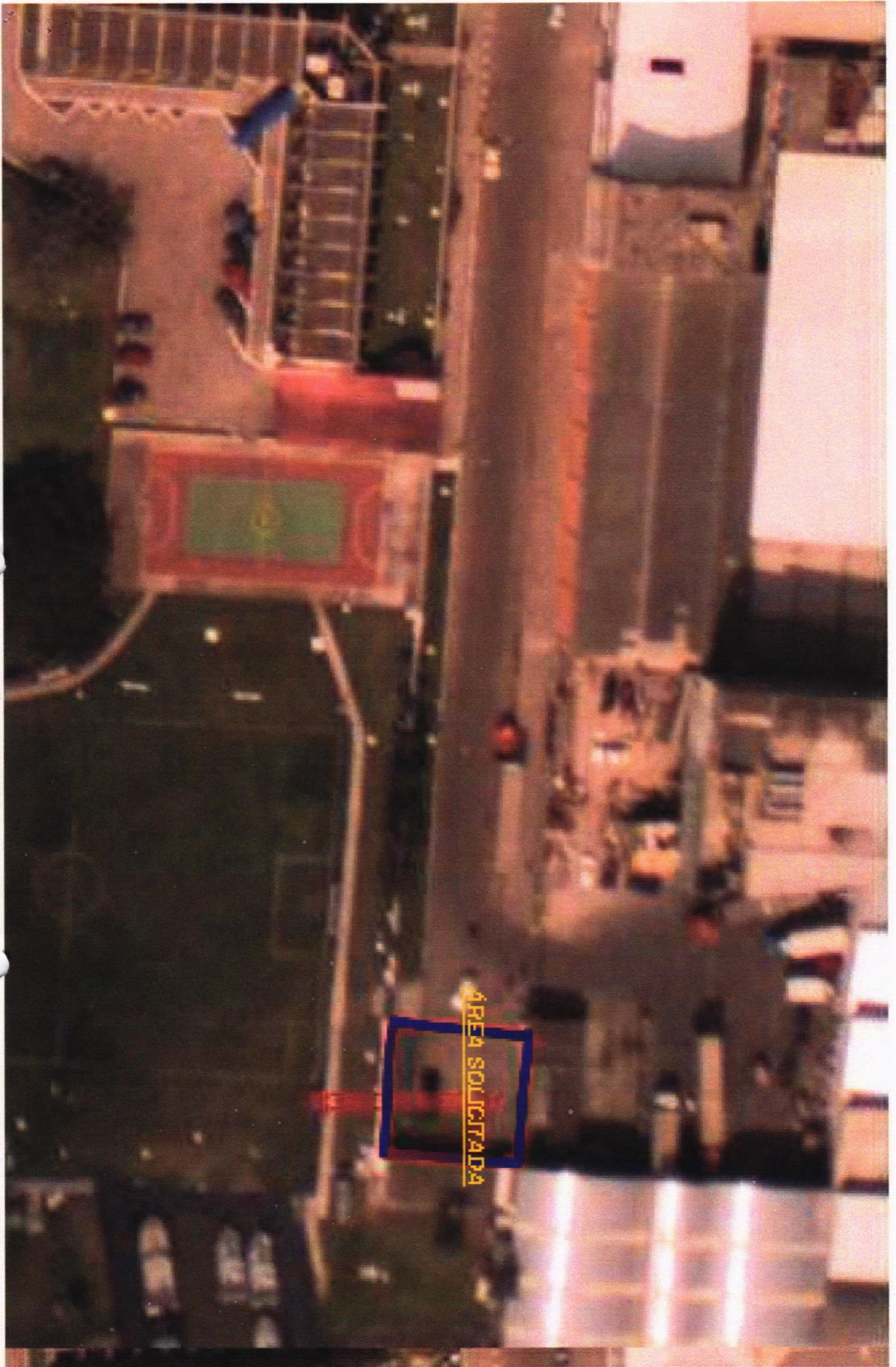
O local onde será instalado o "Play ground" será revestido com pedrisco na espessura de 3 cm.

Será executada caixa de areia com 4,00 x 4,00 metros na área do playground

2.5- Instalação Elétrica:

Em locais definidos no projeto, serão instalados três postes metálicos com 8,00 m de altura, dotados de lâmpadas de vapor de sódio 400 watts. O poste será constituído de tubo galvanizado diâmetro 3" até 6,00 metros e diâmetro de 2 1/2" nos restantes 2,00 metros.

Serão deixadas esperas para ligação elétrica na rede pública.



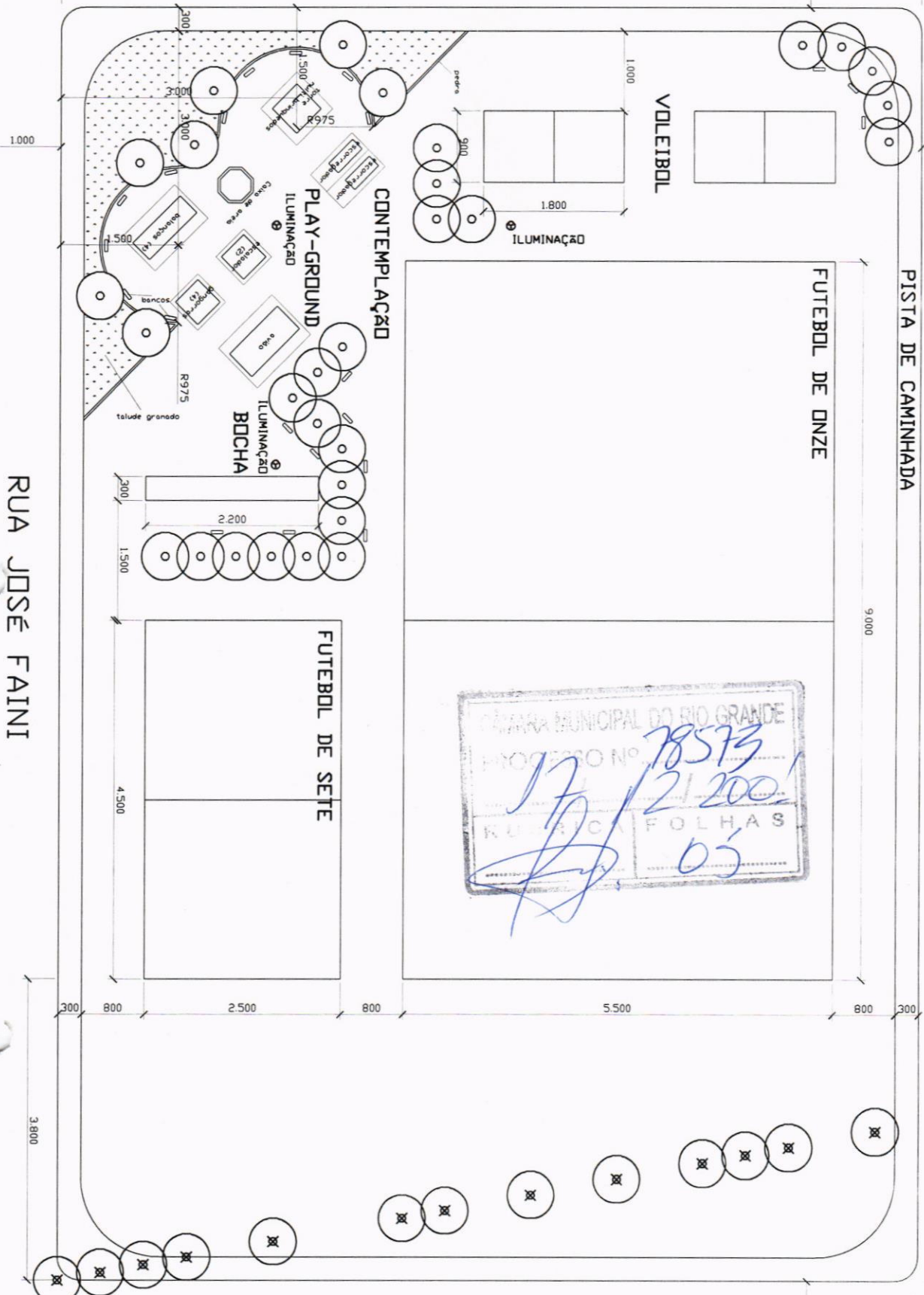
AREA SOLICITADA

RUA R

2.000

11.000

2.000



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
 PROCESSO Nº 78573  
 17/12/2001  
 NÚMERO DE FOLHAS 05

RUA IRMÃO ISÍCIDO

RUA JOSÉ FAINI

RUA Q

ESTRADA ROBERTO SOCCOWSKI



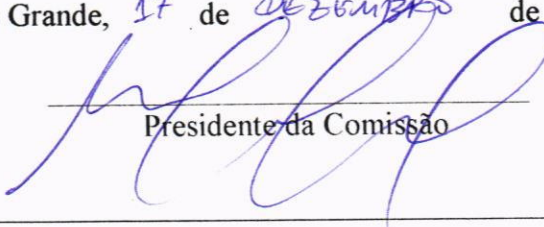
A mais antiga do Estado  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DESPACHO** EMENDA ADITIVA<sup>N</sup> AO 78.573

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) 0 SIGMÁRIO DEZTA E VICE-RELATOR O VER. ONÉSIO - PDT, após manifestação da Consultoria Jurídica.

Rio Grande, 17 de DEZEMBRO de 2001

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

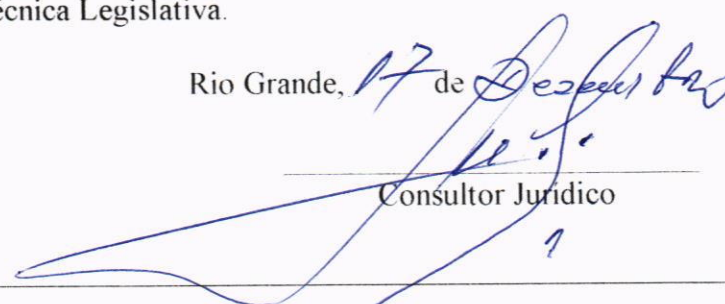
**PARECER JURÍDICO**

Nº 713

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de Dezembro de 2001

  
\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

Rio Grande, 17 de DEZEMBRO de 2001

  
\_\_\_\_\_  
Relator (a)



A mais antiga do Estado  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER**

PROCESSO..... *78.573 - EMENDA 1*

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- | | **INCONSTITUCIONAL**
- | | **ANTI JURÍDICO**
- | | **ANTIREGIMENTAL**
- | | **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão, fundamentado nos termos da Consultoria Jurídica da Casa.

Sala das Comissões,

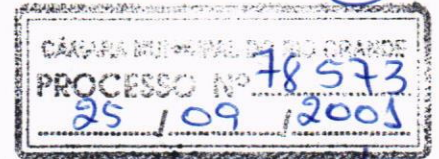
de

de 2001

.....  
 Presidente  
 .....  
 Vice-Presidente  
 .....  
 Secretário  
 .....  
 Membro  
 .....  
 Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/240

Rio Grande, 24 de setembro de 2001.

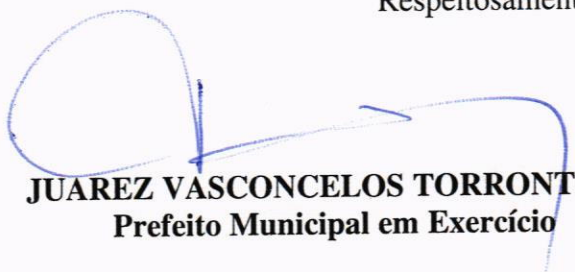
**Senhor Presidente:**

Vimos através do presente encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei nº 059, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM A EMPRESA TORQUATO PONTES PESCADOS S/A"**.

Outrossim, justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista que a Empresa Torquato Pontes S/A dedica-se a implantação de moderna Estação de Tratamento de Efluentes ETE, indispensável para adequar-se à legislação ambiental atual e visando a atualização do sistema de proteção ao meio ambiente e tendo em vista a importância da finalidade face a viabilidade da implantação da parte do sistema que excede a área física da referida Empresa, enviamos o incluso Projeto de Lei, que sem dúvida proporcionará ao Município um retorno social que a adoção do mesmo trará em benefício do meio ambiente.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.

  
**JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY**  
Prefeito Municipal em Exercício

**EXMO. SENHOR  
WILSON BATISTA DUARTE SILVA  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

|                                |        |
|--------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE |        |
| PROCESSO Nº 78573              |        |
| 257 09/10/01                   |        |
| RUBRICA                        | FOLHAS |
|                                | 02     |

PROJETO DE LEI Nº 059, de 24 de setembro de 2001

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM A EMPRESA TORQUATO PONTES PESCADOS S/A”.**

**ARTIGO 1º** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Permissão de uso de área pública, pertencente ao Município, com a Empresa Torquato Pontes Pescados S/A, da parte final da Rua Almirante Garnier, Centro, área de 251,10 m<sup>2</sup>.

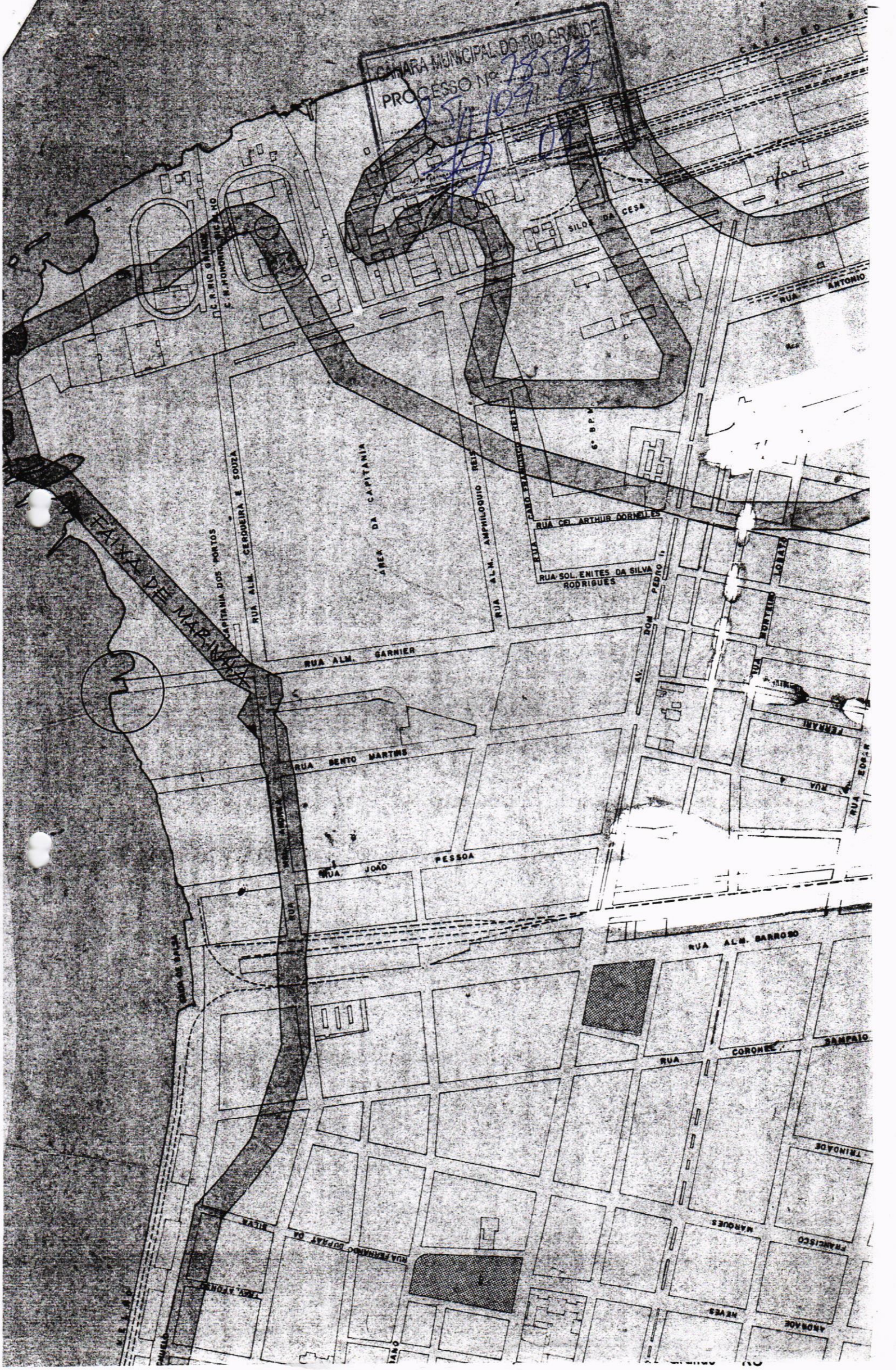
**ARTIGO 2º** – A vigência do presente Termo de Permissão se uso será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de setembro de 2001.

**JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY**  
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
PROCESSO Nº 78573  
15/10/92



C.R. RIO GRANDE  
F. N. MONTEIRO

SILÓ DA CESA

RUA ANTONIO

FAIXA DE MARINHA

RUA ALM. CERQUEIRA E SOUZA

ÁREA DA CAPITANIA

RUA ALM. AMPHILOQUIO REIS

RUA CEL. ARTHUR DORNELLES

RUA SOL. ENITES DA SILVA RODRIGUES

RUA ALM. GARNIER

RUA BENTO MARTINS

RUA JOÃO PESSOA

RUA ALM. BARROSO

RUA CORONEL SAMPAIO

RUA TRINDADE

RUA FRANCISCO

RUA ANDRADE

RUA FERNANDO DOPRAZ DA SILVA

RUA TRINDADE

RUA JOÃO



250 ANOS

A mais antiga do Estado  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE |          |
| PROCESSO Nº                    | 78073    |
|                                | 27/09/01 |
| RUBRICA                        | FOLHAS   |
|                                | 04       |

**DESPACHO**

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) Monte....., após manifestação da Consultoria Jurídica.

Rio Grande, 27 de setembro de 2001

*[Handwritten signature]*  
Presidente da Comissão

**PARECER JURÍDICO**

Nº 538

( ) Em anexo

(  ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 05 de outubro de 2001

*[Handwritten signature]*  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a) :

(  ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

Rio Grande, 27 de outubro de 2001

*[Handwritten signature]*  
Relator (a)



250 ANOS

A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE |          |
| PROCESSO Nº                    | 78573    |
|                                | 27/10/01 |
| RUBRICA                        | FOLHAS   |
|                                | 05       |

PARECER

PROCESSO

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão, fundamentado nos termos da Consultoria Jurídica da Casa.

Sala das Comissões, de de 2001

.....  
 Presidente  
 .....  
 Vice-Presidente

.....  
 Secretário  
 .....  
 Membro

.....  
Membro



250 ANOS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

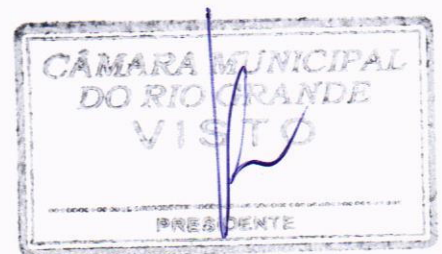
**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM A EMPRESA TORQUATO PONTES PESCADOS S/A.”**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de uso de área pública, pertencente ao Município, com a Empresa Torquato Pontes Pescados S/A, da parte final da Rua Almirante Garnier, Centro, área de 251,10 m<sup>2</sup>.

Parágrafo Único- Cabendo a permissionária os encargos constantes do anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Artigo 2º**- A vigência do presente Termo de Permissão se uso será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



250 ANOS

**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal do Rio Grande**

**PROJETO DE LEI**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM A EMPRESA TORQUATO PONTES PESCADOS S/A.”**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de uso de área pública, pertencente ao Município, com a Empresa Torquato Pontes Pescados S/A, da parte final da Rua Almirante Garnier, Centro, área de 251,10 m<sup>2</sup>.

Parágrafo Único- Cabendo a permissionária os encargos constantes do anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Artigo 2º**- A vigência do presente Termo de Permissão se uso será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

|                                |        |
|--------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE |        |
| PROCESSO Nº 79.353             |        |
| 23 / 05 / 2002                 |        |
| RUBRICA                        | FOLHAS |
| jet                            | 04     |

LEI Nº 5.601, de 22 de janeiro de 2002

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM A EMPRESA TORQUATO PONTES PESCADOS S/A”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

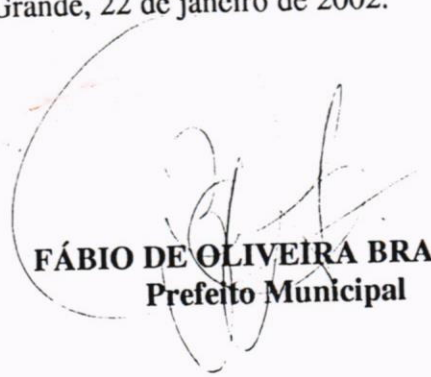
**ARTIGO 1º** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de área pública, pertencente ao Município, com a Empresa Torquato Pontes Pescados S/A, da parte final da Rua Almirante Garnier, Centro, área de 251,10 m2.

**Parágrafo Único** – Cabendo a permissionária os encargos constantes do anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**ARTIGO 2º** – A vigência do presente Termo de Permissão de Uso será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 22 de janeiro de 2002.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UPE/PJ/CMV/Publicação

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE |            |
| PROCESSO Nº                    | 79353      |
|                                | 23/03/2008 |
| RUBRICA                        | FOLHA 8    |
| <i>CC</i>                      | 05         |

ANEXO DA LEI Nº 5.601, de 22 de janeiro de 2002.

A legislação ambiental, unida ao progresso de nossa cidade vem obrigando que as empresas a muito já instaladas em nosso Município, tenham que se adequar às normas ambientais, que busca como princípio básico o progresso através de um desenvolvimento sustentável e com o mínimo de degradação ao nosso meio ambiente.

A empresa Torquato Pontes Pescados, instalada em nosso município a mais de 50 anos, geradora de progresso e desenvolvimento em toda a sua existência, esta se modernizando e investindo para que seja uma empresa modelo em tratamento de resíduos sólidos, que a muito são jogados *in-natura* no estuário da Laguna dos Patos. No entanto, o seu espaço físico não comporta as instalações completas que se fazem necessárias e exigidas pela FEPAM, para o tratamento completo dos resíduos que serão devolvidos ao estuário.

Sensíveis a isto a administração local, vêem a esta honrosa casa legislativa propor a Permissão de Uso do final da rua Almirante Garnier, atualmente já sem acesso ao canal, pois a Marinha por questão de segurança já a interrompeu, nos termos do Projeto de Lei numero 059, enviado em 24/09/2001, através da mensagem 240/01.

A Permissão de Uso da área será pelo prazo de 20 anos (vinte anos), podendo ser renovado por igual período, cabendo a Empresa Permissionária, o encargo da construção de uma praça pública no bairro Castelo Branco II. Local este que abriga uma população formada por pessoas humildes, que poderão usufruir instalações novas e adequada ao lazer e ao esporte de jovens e crianças.

A praça em questão será construída de acordo com o Memorial Descritivo e croqui em anexo, e terá um custo estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**MEMORIAL DESCRITIVO  
PRAÇA CASTELO BRANCO II**

**1. Finalidade:**

Este Memorial Descritivo tem por finalidade definir e especificar os serviços de implantação da Praça Pública a ser construída no bairro Castelo Branco.

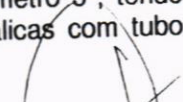
**2. Serviços:**

2.1- Nivelamento do terreno:  
Constará de regularização do greide do terreno natural com motoniveladora, usando-se da compensação do material existente.

2.2- Pista para caminhadas:  
Em todo perímetro, junto ao passeio, será executada uma pista em saibro para caminhadas. Terá como revestimento 5 cm. de saibro compactado e largura de 2,00 m.  
No lado externo, fronteiro à rua, serão colocadas guias de concreto, moldadas in loco de dimensões 7 x 10 cm.

2.3- Equipamentos desportivos:  
Serão implantados, em local definido em projeto, dois campos para a prática do futebol de 11 e um para a prática do futebol de 7, além de uma quadra para prática de jogo de bocha, estes locais serões no terreno natural, com exceção da quadra de bolha que receberá saibro nivelado e devidamente compactado.

As traves de futebol de 11 serão metálicas com tubo de diâmetro 3", tendo como medidas 7,00 x 2,00 e as traves de futebol de 7 também serão metálicas com tubo diâmetro de 2 ½", tendo como medidas 5,00 x 2,00.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

|                                |        |
|--------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE |        |
| PROCESSO Nº 79.353             |        |
| 23 / 05 / 2002                 |        |
| RUBRICA                        | FOLHAS |
| 02                             | 06     |

A quadra de bocha terá 22,00 m de comprimento e 3,00 m de largura com paredes de madeira constituída de tábuas de 30 cm e piso em saibro com espessura de 5,00 m.

2.4- Equipamentos para recreação infantil:

Em locais determinados no projeto, serão fixados 10 bancos de concreto pré-moldados.

Serão colocados, conforme indicação do projeto, aparelhos para brinquedos das crianças, tais como balanços, escorregadores e gangorras. O material utilizado para a confecção será com paus roliços de madeira, pneus usados e outros materiais alternativos. Os brinquedos serão idênticos aos utilizados na Praça Marinha do Brasil.

O local onde será instalado o "Play ground" será revestido com pedrisco na espessura de 3 cm.

Será executada caixa de areia com 4,00 x 4,00 metros na área do playground

2.5- Instalação Elétrica:

Em locais definidos no projeto, serão instalados três postes metálicos com 8,00 m de altura, dotados de lâmpadas de vapor de sódio 400 watts. O poste será constituído de tubo galvanizado diâmetro 3" até 6,00 metros e diâmetro de 2 1/2" nos restantes 2,00 metros.

Serão deixadas esperas para ligação elétrica na rede pública.

ATA Nº 7.163

PROCESSO Nº EMENDA ao  
Proc. 78.573

## VOTAÇÃO NOMINAL

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES                | Favorável | Contra | Abstenção |
|-------------|------------------------------------|-----------|--------|-----------|
| 1           | PAULO RENATO MATTOS GOMES          |           |        |           |
| 2           | ADINELSON TROCA                    | ✓         | -      | ✓         |
| 3           | JAIR RIZZO FERREIRA                | X         |        |           |
| 4           | CHARLES SARAIVA                    | X         |        |           |
| 5           | CELSO KRAUSE                       | ✓         |        |           |
| 6           | ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO      | X         |        |           |
| 7           | ARLINDO SCHIMIDT                   | X         |        |           |
| 8           | CIRO CARDOSO LOPES                 | X         |        |           |
| 9           | CLAUDIO DIAZ                       | X         |        |           |
| 10          | CLAUDIO COSTA                      | -         | -      | -         |
| 11          | JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA       | -         | -      | -         |
| 12          | JULIO CEZAR JORGE MARTINS          | X         |        |           |
| 13          | JURANDIR PEREIRA                   | X         |        |           |
| 14          | LUIZ CARLOS DA GRAÇA               | X         |        |           |
| 15          | MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE      | X         |        |           |
| 16          | ONEDIR DIAS LILJA                  | X         |        |           |
| 17          | RENATO TUBINO LEMPEK               | X         |        |           |
| 18          | RUDIMAR MARIN                      | X         |        |           |
| 19          | SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA | X         |        |           |
| 20          | SURAMA SANTOS                      | X         |        |           |
| 21          | WILSON BATISTA DUARTE SILVA        | X         |        |           |
|             | RESULTADO:                         | 17        | 00     |           |

DATA: 10-01-2002

SECRETÁRIO

ATA Nº 7.163

PROCESSO Nº 78.573

## VOTAÇÃO NOMINAL

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES                | Favorável | Contra | Abstenção |
|-------------|------------------------------------|-----------|--------|-----------|
| 1           | PAULO RENATO MATTOS GOMES          |           |        |           |
| 2           | ADINELSON TROCA                    | —         | —      | —         |
| 3           | JAIR RIZZO FERREIRA                | X         |        |           |
| 4           | CHARLES SARAIVA                    | X         |        |           |
| 5           | CELSO KRAUSE                       | X         |        |           |
| 6           | ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO      |           | X      |           |
| 7           | ARLINDO SCHIMIDT                   | X         |        |           |
| 8           | CIRO CARDOSO LOPES                 | X         |        |           |
| 9           | CLAUDIO DIAZ                       | X         |        |           |
| 10          | CLAUDIO COSTA                      | —         | —      | —         |
| 11          | JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA       | —         | —      | —         |
| 12          | JULIO CEZAR JORGE MARTINS          |           | X      |           |
| 13          | JURANDIR PEREIRA                   | X         |        |           |
| 14          | LUIZ CARLOS DA GRAÇA               | X         |        |           |
| 15          | MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE      |           | X      |           |
| 16          | ONEDIR DIAS LILJA                  | X         |        |           |
| 17          | RENATO TUBINO LEMPEK               | X         |        |           |
| 18          | RUDIMAR MARIN                      | X         |        |           |
| 19          | SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA | X         |        |           |
| 20          | SURAMA SANTOS                      | X         |        |           |
| 21          | WILSON BATISTA DUARTE SILVA        | X         |        |           |
|             | RESULTADO:                         | 14        | 03     |           |

DATA: 10.01.2002

*por Claudine A. Sociação*  
SECRETÁRIO